

REGRAS DE PARTICIPAÇÃO DAS FEIRAS
CRYSEIA – ANIMAÇÃO TURÍSTICA E ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS LDA.

1. Condições de Participação

1. Podem participar no certame, artesãos e mercadores individuais, em representação de Municípios, Associações de Artesãos ou Freguesias, bem assim como as pessoas coletivas que se comprometam a apresentar artesanato ou produtos genuínos enquadrados no período medieval;
2. A organização reserva-se o direito de rejeitar as inscrições de artesãos, mercadores ou entidades que não se enquadrem no âmbito e objetivos do evento.

2. Local de Realização

S. João da Pesqueira

3. Período de funcionamento

Dias 1, 2 e 3 de setembro de 2017.

4. Horário de funcionamento.

1. A definir
2. Os participantes ficam obrigados a manter os espaços abertos ao público e funcionar em pleno durante o período e horário de funcionamento;
3. O incumprimento do disposto no número anterior poderá determinar a exclusão do Artesão, mercador ou expositor, sem que lhe assista qualquer direito a reclamar quaisquer danos;

5. Período de Montagem, Desmontagem e Decoração

1. Montagem das estruturas de exposição (tendas, bancas, etc.): 31 de agosto 2017
2. Decoração: 31 de agosto de 2017
3. Desmontagem: 3 de setembro, após termino do evento e 4 de setembro de 2017.

6. Inscrições

1. Os artesãos ou mercadores que se proponham efetuar, diariamente e ao vivo, a demonstração do seu trabalho artesanal, deverão comunicar à organização e preencher o respectivo campo da ficha de inscrição;
2. Os artesãos do ramo alimentar deverão anexar fotocópia do termo de responsabilidade relativo à implementação do sistema de HCCP e de formação certificada de manipuladores de alimentos ou declaração do operador económico em que se responsabiliza quanto à qualidade e segurança das instalações e funcionamento, bem como dos produtos comercializados, conforme estabelecido no Regulamento (CE) nº 852/2004, de 29 de Abril;
3. A organização fornecerá a potência de 5 amperes e instalará um ponto de luz nas bancas alugadas à organização, do qual não podem ser feitas derivações nem usos superiores da potência solicitada, sob pena de serem admoestados com coima no valor de 50,00€ por infração detetada;
4. Os expositores que pretendam número superior de pontos de luz ou potência de energia eléctrica superior deverão comunicar à organização que avaliará da pertinência e possibilidade de colocação dos mesmos;
5. Às tendas ou bancas próprias dos artesãos, a organização disponibilizará, igualmente, a potência de 5 amperes, assim como ponto de ligação. A instalação eléctrica é da responsabilidade dos artesãos. As derivações indevidas, assim como o uso de potência superior à solicitada, implicam admoestação com coima no valor de 50,00€ por infração detetada;



7. Bancas, Tendas e Stands

1. A distribuição das bancas/expositores ou tendas será discricionariamente efetuada pela Organização, não sendo admitidas reclamações;
2. Os espaços devem ser obrigatoriamente ocupados pelos artesãos, mercadores e demais entidades destinatárias dos mesmos durante o período e horários do evento;
3. A identificação do espaço deverá ser feita através de material adequado, nomeadamente placa de madeira ou lousa;
4. As bancas ou expositores são atribuídos por unidade, carecendo a sua partilha de prévia autorização da organização.

8. Funcionamento

1. Não é permitida, a qualquer título, a permanência e deslocação de viaturas dentro do recinto da Feira durante as horas de funcionamento da mesma, nem sequer para além do seu encerramento;
2. As cargas e descargas de mercadorias só poderão ser efectuadas até duas horas antes da abertura ao público;
3. As disposições deste documento são aplicáveis, na parte que lhes couber, às demais entidades presentes no certame;
4. A segurança dos pertences e das mercadorias dos artesãos, mercadores e demais entidades, será da responsabilidade dos mesmos;
5. A Organização não autoriza, por razões de segurança, que qualquer artesão pernoite nos respetivos espaços;
6. A organização não se responsabiliza por quaisquer danos decorrentes de intempéries, participação em rixa por terceiros, sejam eles visitantes do evento ou participantes no mesmo;
7. A Organização manterá aberto e em funcionamento um Secretariado que apoiará os artesãos e os utentes da Feira.

9. Fiscalização

1. A organização designará quem procederá à fiscalização dos expositores, bem como quem verificará a conformidade dos produtos expostos, face ao descrito na respetiva ficha de inscrição;
2. Os artesãos que não cumprirem com a proposta de candidatura que foi alvo de apreciação e aprovada, poderão ser excluídos do evento;
3. Na eventualidade de se apurar que qualquer artesão procede à venda e/ou exposição de produtos estranhos aos referidos na ficha de inscrição, tal facto determinará a imediata exclusão do evento sem que tal implique a devolução de quaisquer taxas de ocupação.

10. Decoração, higiene e limpeza

1. As bancas/expositores são constituídos por espaços abertos, com cobertura de pano ou serapilheira, balcão, sem prateleiras estando dotados de um ponto de luz;
2. Cabe aos artesãos e mercadores proceder à instalação de todos os equipamentos exigíveis por parte das autoridades sanitárias e que sejam determinantes para o exercício da sua atividade;
3. No momento da confirmação, os artesãos ou mercadores do ramo alimentar deverão descrever os equipamentos que vão instalar no espaço e o fim a que se destinam de modo a prestar as informações adequadas às autoridades sanitárias que procedam à inspeção do evento;
4. A decoração, higiene e limpeza dos espaços ou bancas atribuídos são da sua exclusiva responsabilidade, não lhe sendo permitido modifica-los nem danificá-los;
5. Os expositores do sector da restauração/tabernas devem possuir obrigatoriamente, no

seu espaço, um extintor com mínimo de 2 kg do tipo ABC.

11. Documentos

1. Os participantes da área da restauração devem possuir documento comprovativo de licença para o exercício da atividade de restauração e bebidas, ficando responsáveis pelo seu espaço perante as autoridades competentes. A organização não se responsabiliza pelas sanções ou multas derivadas de incumprimentos legais.

12. Deveres dos Expositores

1. Durante o período do Evento os participantes são responsáveis pela decoração dos seus espaços;
2. É obrigatória a presença dos artesãos/mercadores no decorrer do horário estabelecido, bem como na totalidade dos dias do evento;
3. É obrigatório utilizar trajes da época medieval;
4. Os motivos e matérias utilizados na decoração devem recriar a época medieval. Materiais inapropriados e inadequados, nomeadamente plásticos, neons, materiais fluorescentes e outros que sejam manifestamente agressivos ao espírito desta recriação histórica serão confiscados pela organização;
5. Os preços dos produtos apresentados deverão ser afixados e manter-se iguais até ao final do evento;
6. As tabelas de preços dos produtos têm obrigatoriamente que estar bem visíveis para que os visitantes possam ter acesso a elas;
7. A partir das 01:00 horas, todos os que permanecerem no recinto deverão comportar-se com discrição, evitando ruídos;
8. Os artigos, mecanismos e equipamentos devem ser mantidos limpos e em bom estado de conservação;
9. Os produtos alimentares expostos no exterior dos estabelecimentos deverão estar em recipientes próprios, distantes do solo e resguardados das condições climatéricas ou de outros agentes poluentes;
10. Os espaços devem ter contentor para os produtos alimentares e outros;

13. Condições Gerais

1. A inscrição neste evento implica a aceitação tácita, por parte dos candidatos, de todas as condições expressas no presente regulamento, significando o compromisso do seu estrito cumprimento.
2. Das decisões da Organização não haverá qualquer recurso.
3. Os participantes no evento que, com as respetivas viaturas e/ou outros equipamentos danifiquem estruturas ou bens instalados no recinto serão responsabilizados pelos mesmos assumindo todas as responsabilidades e os custos daí decorrentes.
4. A organização não se responsabiliza por qualquer reclamação relativa à qualidade dos produtos comercializados no interior da mesma.
5. Todas e quaisquer lacunas e omissões do presente regulamento serão analisadas e resolvidas pela Organização.